

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2023

ESCOPO TÉCNICO DETALHADO DO SERVIÇO

DADOS DO SOLICITANTE:

NOME: Kuayre Meireles

CARGO: Coordenador de Melhoria Contínua

DATA: 25/09/2023

SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada em faturamento (gestão e operação) para hospitais que prestam serviços pelo SUS.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na gestão e operação de faturamento para o Hospital Estadual de Luziânia. O serviço de faturamento é crucial para o funcionamento eficiente da unidade hospitalar, garantindo a cobrança adequada dos serviços prestados aos pacientes na unidade hospitalar.

2- OBJETIVOS

A empresa contratada deverá atender aos seguintes objetivos:

2.1. Gestão Eficiente de Faturamento

Garantir uma gestão eficiente de faturamento, incluindo a geração, revisão, lançamento de contas médicas hospitalares no sistema MV, faturamento SIA/SUS, BPA e APAC.

2.2. Minimização de Erros

Minimizar erros no processo de faturamento, garantindo a precisão das informações apresentadas nas faturas.

2.3. Conformidade com Normas e Regulamentos

Assegurar que o faturamento esteja em conformidade com todas as normas, regulamentos e requisitos legais relacionados à saúde e ao faturamento hospitalar.



2.4. Relatórios e Auditorias

Fornecer relatórios regulares e auxiliar em auditorias internas e externas relacionadas ao faturamento.

3- ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Descrição dos Serviços

A empresa contratada será responsável por:

- a) Manter o CNES atualizado conforme estrutura operacional e física da unidade hospitalar;
- b) Sempre que necessário, fornecer treinamentos para a equipe referente ao preenchimento correto de dados;
- c) Classificar os procedimentos médicos realizados de acordo com os códigos apropriados;
- d) Gerar faturas precisas e completas de acordo com os procedimentos realizados, faturando o máximo possível de cada prontuário;
- e) Direcionar para o serviço de transporte administrativo, todas as demandas de envio e retirada de documentos físicos conforme necessidade do setor e/ou da unidade;
- f) Elaboração de relatórios mensais de faturamento e auxílio em auditorias internas e externas;
- g) Disponibilização de equipe de suporte qualificada compostas por profissionais experientes em faturamento hospitalar para apoio da equipe presencial.
- h) Auxiliar na habilitação de novos serviços para o hospital;
- i) Apoio ao SAME em demandas internas e externas;

4- METAS

- a) Faturamento mínimo de 90% dos prontuários gerados no mês;
- b) Atender ao percentual de ocorrência de glosa menor ou igual a 1%;

5- DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	Fornecimento de mão de obra presencial para operação do setor: - 01 Coordenador de Faturamento; - 01 Analista de Faturamento; - 01 Auxiliar de Faturamento;	SERVIÇO	01
2	Gestão de equipe e processos atinentes ao serviço de faturamento.	SERVIÇO	01



6- CONDIÇÕES DE CONTRATO

6.1. Prazo de Contrato

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia ou até que se conclua nova licitação regular dos serviços em apreço.

6.2. Pagamento

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no contrato, sujeito à entrega satisfatória dos serviços.

6.3. Penalidades

Serão aplicadas penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme estabelecido no contrato.

7- REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

- a) Apresentar proposta detalhada de acordo com a tabela de serviço supracitada (item 05);
- b) A contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho referente a 100% das atividades necessárias e citadas anteriormente.

Período mínimo da comprovação: 2 anos

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Responsabiliza-se integralmente pelos serviços de que trata o objeto deste Contrato, comprometendo-se a executá-los através de profissionais habilitados, capacitados e qualificados nos serviços ora contratados;
- b) Manter durante todo o período de vigência deste instrumento todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta apresentada;





- c) Atuar de forma ativa e atender tempestivamente a todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, promovendo todas as providências necessárias para a regular prestação dos serviços objeto deste instrumento;
- d) Encaminhar ao CONTRATANTE as intimações, notificações e outros documentos de comunicação, judicial ou administrativos, que tenha recebido em nome do CONTRATANTE;
- e) Fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, caso a prestação de serviços ocorra, parcial ou totalmente, nas dependências da Unidade de Saúde;
- f) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus qualquer profissional que, a critério exclusivo do CONTRATANTE, seja considerado inadequado às normas internas e procedimentos estabelecidos;
- g) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços ora contratados;
- h) Possuir todos os registros, alvarás e/ou licenças necessárias para execução dos serviços contratados;
- i) Notificar imediatamente o CONTRATANTE acerca de qualquer intercorrência que possa causar interrupção parcial ou total dos serviços, bem como a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços;



JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada em gestão e operação de faturamento visa melhorar a eficiência dos processos, reduzir erros no faturamento, acelerar o ciclo de atividades e garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes. Além disso, busca-se garantir a transparência nas operações financeiras relacionadas aos serviços de saúde prestados pela unidade hospitalar.

Considerando os aspectos supracitados a contratante reconhece a relevância e urgência na contratação dos serviços.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Data: ____ / ____ / ____	Data: ____ / ____ / ____
	
Assintura e Carimbo	Assintura e Carimbo





Página de assinaturas



Kuayre Meireles
702.222.111-13
Signatário










Isnar Passos
808.139.410-91
Signatário



Ana Fernandes
087.355.667-44
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 29 set 2023
12:58:35 |  | Kuayre Meireles criou este documento. (E-mail: kuayrem@gmail.com, CPF: 702.222.111-13) |
| 29 set 2023
12:58:35 |  | Kuayre Meireles (E-mail: kuayrem@gmail.com, CPF: 702.222.111-13) visualizou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Valparaíso de Goiás - Goiás - Brazil |
| 29 set 2023
12:58:38 |  | Kuayre Meireles (E-mail: kuayrem@gmail.com, CPF: 702.222.111-13) assinou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Valparaíso de Goiás - Goiás - Brazil |
| 29 set 2023
13:34:00 |  | Isnar Rodrigo Santos dos Passos (E-mail: diradm.hel@institutopatris.org.br, CPF: 808.139.410-91) visualizou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Valparaíso de Goiás - Goiás - Brazil |
| 29 set 2023
13:34:10 |  | Isnar Rodrigo Santos dos Passos (E-mail: diradm.hel@institutopatris.org.br, CPF: 808.139.410-91) assinou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Valparaíso de Goiás - Goiás - Brazil |
| 29 set 2023
13:40:30 |  | Ana Carolina Sampaio Garcia Fernandes (E-mail: ger.assistencial.hel@institutopatris.org.br, CPF: 087.355.667-44) visualizou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Valparaíso de Goiás - Goiás - Brazil |
| 29 set 2023
13:40:42 |  | Ana Carolina Sampaio Garcia Fernandes (E-mail: ger.assistencial.hel@institutopatris.org.br, CPF: 087.355.667-44) assinou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Valparaíso de Goiás - Goiás - Brazil |

